

LIDO NA SESSÃO DO DIA
21 NOV 2010
1º Secretário

	PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES	
PROTOCOLO		REQUERIMENTO VAI AO EXPEDIENTE Nº _____ Em 10/11/2010 21 1º Secretário 485/50
AUTOR: DEPUTADO NEODI –PSDC		
<p style="text-align: center;">Requer a transformação da Sessão Ordinária do dia 24 de novembro de 2010 para Sessão Solene, para homenagear os trinta e cinco anos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e agraciar policiais militares com Títulos Honoríficos.</p> <p>O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer à Mesa Diretora ouvido o Douto Plenário, que seja transformada a Sessão Ordinária do dia 24 de novembro de 2010 para SESSÃO SOLENE, visando homenagear os trinta e cinco anos de criação da Polícia Militar do Estado de Rondônia, como forma de reconhecer os trabalhos prestados neste período e agraciar policiais militares com Títulos Honoríficos.</p> <p style="text-align: center;">Plenário das Deliberações, 09 de novembro de 2010.</p> <p style="text-align: center;">Deputado Neodi Presidente da ALE/RO</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICATIVA</p> <p>Com a criação do Território Federal de Rondônia, então Guaporé, pelo Decreto –Lei nº 5.812, de 13 de setembro de 1943, com áreas desmembradas dos Estados do Amazonas e Mato Grosso, o Governador, então Coronel Aluizio Ferreira, necessitando de uma organização para a manutenção da ordem e mão-de-obra na execução de trabalhos públicos, baixou o Decreto nº 01 de 11 de fevereiro de 1944, criando a Guarda Territorial, corporação de caráter civil, comandada por um Oficial do Exército Brasileiro.</p> <p>A Guarda Territorial, após sofrer várias modificações em sua estrutura, em muito se aproximou ultimamente de uma organização policial-militar, possuindo inclusive, Corpo de Bombeiros.</p>		

A Polícia Militar de Rondônia foi criada pela Lei nº 6.270, de 26 de novembro de 1975, cuja regulamentação só foi baixada a 11 de janeiro de 1977, através do Decreto Federal nº 79.108. Em 9 de setembro de 1977, já com a Polícia Militar criada, mas ainda em sua fase embrionária, editou-se o Decreto Territorial E nº 864, da mesma data, que considerou extinta, de vez, a Guarda Territorial de Rondônia, conforme preconizado na Lei de Criação da Polícia Militar.

Com a extinção da Guarda Territorial aceleram-se os trabalhos de implantação e organização da Polícia Militar recém criada. Pelo transcurso de tempo da edição da Lei de Criação, bem assim do Decreto que a regulamentou, pode-se vislumbrar que montar uma estrutura policial militar complexa, desdobrada nas atividades administrativas e operacionais e, ao mesmo tempo, prover à segurança pública da área, não era empresa para pouco tempo.

O problema prioritário, a maior preocupação do legislativo e, particularmente, do governador, consistia no aproveitamento dos componentes da extinta Guarda Territorial no novo organismo. Este aproveitamento, foi preconizado na própria Lei de Criação, só foi disciplinado pelo Decreto Territorial nº 835/77, que, inclusive instituiu um processo seletivo para tal. Pelo diploma legal, nortearam-se as Comissões e o Comando da Corporação para avaliarem e decidirem sobre o referido aproveitamento.

O Decreto Presidencial nº 073/DSP, de 09 de setembro de 1977, foram considerados aptos para o ingresso na PMRO 19 Sargentos, 03 Cabos e 56 Soldados, com um aproveitamento inicial de 46,98% dos 166 guardas territoriais inscritos.

O Dec. Ter Nº 872, de 08 de novembro de 1977, o qual também fixou o efetivo inicial da PMRO em 750 homens, criou o CEFAP- Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças. Sua ativação ocorreu somente em 14 de fevereiro de 1978, fucionando inicialmente no quartel da 1ª Companhia PM, no bairro Arigolândia. Em 1979, transfereu-se para o quartel da rua Benjamin Constant nº 1147, e em 28 de junho de 1982, passou para suas atuais instalações. Antes da Criação do CEFAP, as formações dos praças eram realizadas pela Companhia PM de Porto Velho.

O efetivo evoluiu, inicialmente pelo processo seletivo e foi de um total de 87 policiais militares, oriundo da Guarda Territorial. Ficou fixado em 750 PM, através da Lei Federal nº 6.270, de 26 de novembro de 1975, sendo regulamentada pelo Decreto nº 872 de 08 de novembro de 1977.

Pelo Decreto nº 10 de 09 de março de 1982, ficou fixado em 1.180 PM, e em novembro de do mesmo ano o Decreto nº 28, fixava em um número de 2.400 policiais militares. Já no ano de 1987, a Lei nº 147, fixou em 6.319, e a Lei nº 509 de 08 de setembro de 1993, consolidou-se em 8.638 PM.

Neste contexto, visando reconhecer e fortalecer cada vez mais o trabalho realizado pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, apresentamos o presente requerimento contando com o irrestrito apoio dos nobres parlamentares desta Casa de Leis para a sua aprovação.